



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DE**

CERTIFICADO REV-LO N° 054/2017  
LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, Revalida a Licença de Operação, da empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S.A., CNPJ 61.602.199/0042-90, para as atividades de base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo – GLP e gasodutos, localizada na Rua José Gomes Ferreira 196, Bairro Imbiruçu, no Município de Betim, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 22797/2008/002/2013, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais – CID, em reunião do dia 26/10/2017.

## Sem condicionantes

Com condicionantes

**Coh Condicionantes**  
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)  
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS). ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

**Validade da Licença Ambiental:** 10 (dez) anos, com vencimento em 26/10/2027.

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2017

*Ribeirão das Neves*  
Masp: 13720-000  
Superintendente Regional de Meio Ambiente

**Hidelbrando Canabraya Rodrigues Neto**  
**Superintendente Regional de Meio Ambiente**  
**Central Metropolitana**